



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE RESOLUÇÃO ____/2025.

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 257 do Regimento Interno e artigo 52, V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró/RN, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º – A Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público tem caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos (as) vereadores (as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, sugerir proposições e a formulação de políticas públicas que promovam o fortalecimento do serviço público e a valorização dos servidores públicos.

Parágrafo único – Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades sindicais, representações de classe, de movimentos sociais e de grupos organizados, envolvidos com os objetivos desta Frente Parlamentar, desde que assinem a ficha de adesão.

Art. 3º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, ou em outro local designado, nas datas e nos locais escolhidos por seus membros e divulgados com antecedência.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, reuniões, seminários, audiências e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 4º - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, respectivamente eleitos, que terão mandato de um ano, permitida a reeleição, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria de seus membros presentes na data da eleição.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar disporá de um (a) secretário (a), que deverá ser eleito após – ou conjuntamente – a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo responsável por registrar todos os atos produzidos.

Art. 5º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em defesa do Serviço Público.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

Marleide Cunha
Vereadora - PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução institui a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró/RN em razão da necessidade de discutir ações, proposições legislativas e políticas públicas que fortaleçam a luta pela valorização do serviço público na sociedade.

O objetivo é criar espaço formalmente constituído dentro do Poder Legislativo, mas com a ampla participação da sociedade civil, principalmente através dos órgãos de classe, sindicatos, associações e entidades para, conjuntamente, pensar, discutir e propor políticas, inovações e ações diversas que busque solucionar os problemas enfrentados no serviço público.

A luta pela valorização do serviço público é antiga no Município de Mossoró/RN. Por exemplo, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM) foi fundado em 17 de fevereiro de 1989, criado a partir da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró, fundada em 13 de junho de 1984.

Todavia, apesar de conquistas históricas, o serviço público sofre inúmeros ataques e tentativas de sucateamento, por isso a criação desta Frente Parlamentar é de fundamental importância, sendo mais um instrumento na luta pela valorização do serviço público e do funcionalismo em geral.

Em razão do exposto, submeto este Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis na expectativa de que, após regular tramitação, seja no final aprovado.

Marleide Cunha
Vereadora - PT